



Município de São Pedro do Butiá
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.592.715/0001-61

Mensagem 073/2024

São Pedro do Butiá/RS, aos 11 de outubro de 2024.

Ilma. Sra.
Cristiane Boesing
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 073/2024, que **AUTORIZA ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 23.213,03 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, com devida redução de dotações orçamentárias a fim de realizar as adequações necessárias no orçamento vigente.
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



Município de São Pedro do Butiá

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 93.592.715/0001-61

Projeto de Lei 073/2024

AUTORIZA ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 23.213,03 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Art. 1º Fica autorizado a abertura de CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA	
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18 – Gestão ambiental	
18.542 – Controle Ambiental	
18.542.0330 – Sustentabilidade e gestão ambiental	
18.542.0330.2.513 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 500 Recursos Não Vinculados de Impostos	
Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Detalhamento	
Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica	
05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.01 – SECRETARIA DE OBRAS	
15 - Urbanismo	
15.451 – Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0004 – Departamento Municipal de estrada e rodagens	
15.451.0004. 2.501 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos	
Detalhamento da Fonte: 0000 Sem detalhamento	
Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica	
02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01 GABINETE DO PREFEITO	
04 – Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0000 – Encargos Especiais	
04.122.0000.2.201 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 21.213,03
Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de Impostos	
Detalhamento da Fonte: 0000 Sem detalhamento	
Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica	
TOTAL	R\$ 23.213,03

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.03 – SERVIÇOS SUBORDINADOS

04 - Administração

Avenida Júlio Schwengber, nº 1645 – Centro – Cep: 97920-000

Fone:(55) 3369 1800/ Site: www.saopedrodobutia.rs.gov.br / e-mail: administracao@saopedrodobutia.rs.gov.br



Município de São Pedro do Butiá

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 93.592.715/0001-61

04.122 – Administração Geral

04.122.0002 – Apoio administrativo ao poder executivo

04.122.0002.1.304 - AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 21.213,03

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 - Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0002 – Apoio administrativo ao poder executivo

04.122.0002.2302 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 23.213,03

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, fica expressamente revogada a lei 1.675/2024.

Gabinete do Prefeito, aos